



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

## **LEI ORDINÁRIA Nº751 DE 10 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.997.905,68 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

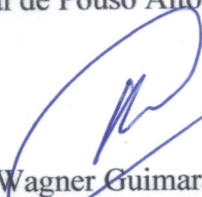
02.07.00 – 17.511.0008 - 1.057 – 4.4.90.51.00 – Obras de Captação e Melhorias na Distribuição de Água Potável no Município.....R\$ 1.997.905,68  
(um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos),

Fonte de Recurso: 1.700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União).

**Art. 2º** Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, resultantes do excesso de arrecadação na fonte de recurso nº 1.700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), no valor de R\$ 1.997.905,68 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos),

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 10 de julho de 2024.

  
Vicente Wagner Guimarães Pereira  
Prefeito Municipal

  
Letícia Silva Ribeiro  
Secretária de Gabinete